



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Id:09FEB517F97B3E4B

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel: (89)3488 - 1114

serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), além da portaria nº 188, de 03.02.2020, do Ministério da Saúde que declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe, no âmbito do Estado do PIAUÍ, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o município já vem suportando, em atos preparatórios, despesas não previstas, para enfrentamento do avanço do coronavírus, causador do COVID-19; e

CONSIDERANDO, por fim, todos os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para o enfrentamento da grave crise de saúde pública que vem se instalando no estado do Piauí, em razão do COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a situação de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000 – classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0.

Artigo 2º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e a novel legislação federal n. 14.133 de abril de 2021 e o disposto neste Decreto;

Artigo 3º - A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais;

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Mensagem do Prefeito, enviada à Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o reconhecimento do "estado de calamidade pública", para fins do art. 65, da LRF;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras - PI, Estado do Piauí, em 20 de maio de 2021.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** IRANETE VALDECI DE SOUSA, CPF Nº798.127.403-88.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - 20 HORAS SEMANAIS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. NO MUNICIPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 1500,00.

FONTE DE RECURSOS: FMAS/PROPRIO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2021


REJANE RODRIGUES DE SOUSA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id:0E28858112194016



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel: (89)3488 - 1114

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Jacobina do Piauí-PI". Valor: R\$ 1.000.000,00. Fonte de Recurso: Convênio nº 907479/2020 – Fundo Nacional de Saúde. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, até 72h antes da abertura das propostas.

2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 08:00 h do dia 07/06/2021, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no endereço acima.

Jacobina do Piauí-PI, 20 de maio de 2021.

Edvarton de Sá Sousa
 Presidente da CPL